



## TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0711/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA CANINDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CANINDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.815.541/0001-05**, estabelecida na Rua 1 S, nº 531, Bairro Centro, Conceição do Canindé-PI, neste ato representado pelo(a) Sr. Jaciel Rodrigues de Carvalho, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. O contrato originário tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E MURO DE ARRIMO NA ÁREA DE TRANSBORDO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 9.210,93 (nove mil, duzentos e dez reais, noventa e três centavos), equivalente a 9,78% do valor original, resultando em um valor contratual atualizado de R\$ 103.377,63 (cento e três mil, trezentos e setenta e sete reais, sessenta e três centavos), sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 01.0711/2025, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 As alterações ora promovidas decorrem de ajustes devidamente apontados em relatório técnico de engenharia, elaborado pela equipe responsável pela fiscalização da obra, o qual analisou as necessidades verificadas durante a execução e fundamentou a pertinência do acréscimo ora registrado.

1.3 O referido acréscimo incide sobre o montante global do contrato, redistribuídos entre os itens constantes da planilha orçamentária em anexo, sem alteração do objeto contratual originalmente pactuado.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Conforme as alterações, o valor do contrato atualizado será de R\$ 103.377,63 (cento e três mil, trezentos e setenta e sete reais, sessenta e três centavos), em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. O valor acima representa a quantidade com os devidos ajustes, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão reduzidos proporcionalmente aos quantitativos homologados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**



Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, considerando as alterações necessárias para melhor adequação técnica do objeto e os ajustes quantitativos de acréscimos e supressões realizados dentro dos limites legais.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes – PI, 31 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**Carlos José da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JACIEL RODRIGUES DE CARVALHO  
Data: 31/12/2025 11:16:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CANINDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 54.815.541/0001-05

## Manifesto

---

### Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

### Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 610/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

**34ad39a2f25f2f0ee79456553ae41d58584a3bc5c766e8840c8ee1953e91a82c**

### Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: